

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – CAP CNPJ Nº 19.132.299/0001-66

POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

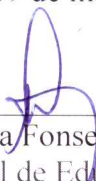
Organização da Sociedade Civil:

- Comunidade de Ação Pastoral- CAP – CNPJ nº 19.132.299/0001-66.

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil - OSC - indicada acima, com fundamento no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária... ."

Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.362 de 04 de março de 2021 que "Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil, OSC's, através de termo de fomento e/ou colaboração com atuação na área de Educação."

Pouso Alegre - MG, 09 de março de 2021.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura